

Matriz de Gerenciamento de Riscos
(Processo Administrativo nº ____/2026)

1. Informações Básicas:

1.1. Número da Matriz de Alocação de Riscos: ____/2026

1.2. Responsáveis: Leila Margarida Fonseca Cruz / Setor demandante – Gardênia Menezes Martins /Membro convidada da Equipe de planejamento.

1.3. Objeto da Matriz de Riscos: Locação de imóvel para sediar a unidade Setor de Abastecimento de Merenda Escolar (SEMAE).

Riscos Identificados

RISCO	FASE	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	RESPOSTA	RESPONSÁVEL
R-01	Planejamento	Planejamento insuficiente	Especificações de contratação e levantamento de dados não condizentes com a realidade do órgão	Planejamento da contratação em desconformidade com as necessidades da unidade Escolar 2	1	4	4	Realizar levantamento de dados atualizados da demanda do órgão (funções, atividades, ambientes) Elaborar Estudo Técnico Preliminar da contratação e Programa de Necessidades analisando a real necessidade	Setor demandante e Equipe de Planejamento





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

								Definição de equipe de planejamento multidisciplinar com priorização da demanda; Agilidade nas definições técnicas e administrativas do imóvel que atenda as penúrias do serviço. Analise inicial de mercado local de possíveis imóveis que atendam as prerrogativas técnicas e administrativas.	
R-02	Planejamento	Atorno na contratação do imóvel	Não, contratação de locação de imóvel em tempo hábil.	Falta de local para funcionamento da unidade escolar.	2	4		Setor demandante Equipe de Planejamento	
R-03	Planejamento	Levantamento preliminar dos valores.	Planejamento realizado sem pesquisa de preços no mercado local e realização dos competentes estudos técnicos bem como com a verificação dos competentes laudos	Valor de locação de imóvel com preços superiores ao de mercado.	1	4	4	Realizar pesquisa de mercado de imóveis que atendam as especificações técnicas, definir valores referenciados para contratação	Setor de compras



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

			de avaliação pre- dial.					tação, con- forme preços praticados no mercado.	
R-04	Planejamento	Contratação de do- catário, incapaz de executar contrato	Locação de es- pago físico sem qualificação ade- quada e recusa do locatário na realização de benfeitorias no imóvel, sob sua responsabilidade	Serviço de locação não será prestado com eficiência e ef- icácia. Descumprimento(s). Contra- tual(is). Problemas no reparo de instala- ções físicas do imó- vel. Realização de benfeitorias necessá- rias pelo contratante em imóvel alugado que deveriam ser de responsabilidade do locatário.	2	4		Contrato com previsões de obrigações co- rentes e com garantia de atendimento das obrigações pelo locatário, Fiscalização efetiva, durante toda a vigência do contrato, Descrição mi- nuciosa dos serviços e ma- nuenções (pre- ventiva e corre- tiva) das insta- lações físicas sob responsabi- lidade do loca- tário. Mesmo com tais precau- ções, acaso ce- nário se man- tiver, bem como conside- rando a natu- reza dos servi- ços públicos.	Planejamento e Gestão de Con- tratos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

								que serão de serviços naquele imó- vel, a adminis- tração realizará tais reformas, devendo, pos- teriormente, ser adotado os meios para o ressarcimento, na forma do Art. 35, da Lei No 8.245, de 18, de Outubro De 1991.	
R-05	Planejamento	Encerramento pre- maturo do contrato	Encerramento do contrato por de- cisão do locador por alienação ou venda do imóvel	Saída prematura do imóvel alugado	1	5	5	Inclusão de multa para en- cerramento premature do contrato, sufi- ciente para de- stacurar a resolução ante- rior	Ser- dan- te e Ser- de Planejamento
R-06	Planejamento	Seleção de imóvel inadequado à de- manda institui- cional	Avaliação inade- quada da pro- postapropria e ou- escolha de pro- posta que não atenda a de- manda	Seleção de imóvel que não atenda a necessidade do setor e as premissas técni- cas definidas no FIP e Ocupação de imó- vel com áreas insu- ficientes ou instala- ções físicas inade- quadas	1	5	5	Análise de pro- postas(s) por equipe multi- disciplinar com avaliação de todos os requi- sitos definidos durante a fase de planeja- mento. Defini- ção pela pro-	Ser- de Planejamento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

								postas mais vantajosa a Administração Pública conforme premissas definidas	
R-07	Planejamento	Existência de vícios insanáveis no imóvel	Realização de vistoria madeirada no imóvel ou ocupação de condição prevista pelo locatário	Instalações inadequadas ou que possam causar acidentes (danos físicos) ou danos materiais (patrimônio). Ocupação de local que não atenda as premissas técnicas e da finalidade de ensino instalações físicas que não atendam as normas técnicas da construção civil.	2			Realização de vistoria criteriosa da edificação por profissionais habilitados	Sector de Planejamento
R-08	Gestão de Contrato	Certidões do locatário verificadas durante vigência contratual	Pendências do locador com o Estado gerando impedimento de empênhos e pagamentos	Suspensão de empênhos e pagamentos até que seja regularizada a situação fiscal, com previsão de rescisão de contrato caso a pendência persista.	1	4	4	Aclarar, antes do início do contrato, o locador sobre as condições contratuais com a Administração Pública, orientando que mantenha sempre as certidões regulares e atualizadas	Sector de Gestão de Contrato



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

R-09	Gestão de Contrato	Considerando tratar-se de uma demanda frequente poderá haver a extrapolção do período pactuado de 12 (meses).	Simple decurso de tempo, aliando com a permanência da necessidade.	Desabastecimento de solução de alocação de espaço para o desempenho das atividades de estudos, o que pode culminar na interrupção da prestação dos serviços de educação.	5			O Setor de gestão contratual deverá atuar de modo cioso e expedito para proceder as ações mitigatórias pertinentes, seja através da priorização contratual, seja através de medida administrativa diversa.	Setor de Gestão de Contrato
R-10	Gestão de Contrato	Considerando tratar-se de uma demanda frequente poderá haver a extrapolção do período pactuado de 12 (meses).	Simple decurso de tempo, aliando com a permanência da necessidade.	Desabastecimento de solução de alocação de espaço para o desempenho das atividades de estudos, o que pode culminar na interrupção das aulas nas redes de ensino.	5			O Setor de gestão contratual deverá atuar de modo cioso e expedito para proceder as ações mitigatórias pertinentes, seja através da priorização contratual, seja através de medida administrativa diversa.	Setor de Gestão de Contrato
R-11	Gestão de Contrato	Inobservância das obrigações contratuais, por parte do contratado, em especial as dispostas no Art. 22, da Lei Nº 8.245/1991	fatores diversos em especial devida e ou incurta da contratada.	Pode haver a interrupção do imóvel e/ou tornar-se inservível para o uso da administração, o que compromete a continuidade da aula na unidade escolar pertencente.	1	4	4	O Setor de gestão contratual, deverá atuar de modo cioso e expedito para proceder a imputação fiscalizatória de modo	Setor de Gestão de Contrato

Obs.1: (*) A avaliação da probabilidade e do impacto foi analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela a seguir:

Obs.2: ()** Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto obtve-se o nível do risco, que foi classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:



1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
7 - 12	Elevado

2. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

2.1. Nenhum acompanhamento incluído.

3. Responsáveis:

3.1. Setor Demandante e Equipe de Planejamento.

- **Técnicos e requisitantes responsáveis pela elaboração da Matriz de Risco:** A elaboração desta Matriz de Risco foi conduzida por uma equipe multidisciplinar de técnicos especializados, composta por profissionais capacitados e experientes na área descrita neste documento. Este grupo, Setor demandante e equipe de planejamento, uniu seus conhecimentos técnicos-operacionais para garantir a precisão e abrangência das informações contidas neste documento. A atuação conjunta desses profissionais assegurou a complação de requisitos essenciais, a definição clara dos parâmetros técnicos e a adequada reflexão das necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SE.
- **Integrante da equipe de planejamento responsável pelas orientações gerais desta Matriz de Risco:** Um membro-chave da equipe de planejamento desempenhou papel fundamental na orientação e coordenação desta Matriz de Risco. Este integrante detém conhecimentos amplos sobre os aspectos operacionais e regulamentares relacionados à locação de imóveis para armazenamento de merenda escolar. Sua gestão e sua compreensão aprofundada dos objetivos Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana/SE, garantiram que as orientações refletissem as necessidades específicas e a visão estratégica da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana/SE.

Condênio Menezes Martins

Gardênia Menezes Martins

Membro convidada da Equipe de planejamento